



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL

LEI Nº 1390 DE 03 DE JULHO DE 2014

Denomina oficialmente de Dr. JOSÉ NILSON FERREIRA GOMES o Centro de Saúde da Família do Bairro Vila Recanto II.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado oficialmente de Dr. José Nilson Ferreira Gomes o Centro de Saúde da Família do bairro Vila Recanto II, localizado na Rua João Paulo II, s/nº, no bairro Vila Recanto II, em Sobral.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 03 de julho de 2014.


JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO
Prefeito Municipal